



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 62 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.431,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.431,00
90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
490	10.122.0401.2080.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	8.431,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
624	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
536	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - P	-8.431,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
600	10.302.1002.2090.0000	Implantação e Manutenção do Centro Especializado Odontológico	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
601	10.302.1002.2090.0000	Implantação e Manutenção do Centro Especializado Odontológico	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS		
602	10.302.1002.2090.0000	Implantação e Manutenção do Centro Especializado Odontológico	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 62 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.986

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
647	10.304.1003.2094.0000	3.1.90.04.00	01	310 000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
648	10.304.1003.2094.0000	3.1.90.04.00	05	300 001	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 05 10
649	10.304.1003.2094.0000	3.1.90.11.00	01	310 000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
651	10.304.1003.2094.0000	3.3.90.04.00	01	310 000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
652	10.304.1003.2094.0000	3.3.90.04.00	05	300 001	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 05 10
666	10.305.1003.2096.0000	3.1.90.04.00	05	300 001	Manutenção do Programa de Combate a Endemias CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 05 10
667	10.305.1003.2096.0000	3.1.90.11.00	01	310 000	Manutenção do Programa de Combate a Endemias VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
668	10.305.1003.2096.0000	3.1.90.11.00	05	300 001	Manutenção do Programa de Combate a Endemias VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 05 10
669	10.305.1003.2096.0000	3.3.90.30.00	01	310 000	Manutenção do Programa de Combate a Endemias MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 62 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.986

90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
675	10.305.1003.2097.0000 3.1.90.04.00 01 310 000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
676	10.305.1003.2097.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
678	10.305.1003.2097.0000 3.1.90.11.00 05 300 001	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10	
679	10.305.1003.2097.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Anulação (-)

-28.431,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 09 de setembro de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Prefeito Constitucional